

JORNAL OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL Nº 125/77

EDIÇÃO – 07

ATOS DO PODER EXECUTIVO

25 DE JULHO DE 2025

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025 (PROVA PRÁTICA DE TRATORISTA)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE-PB, POR MEIO DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO, nomeada pelo Prefeito Constitucional, por meio da **Portaria Administrativa nº 29/2025**, publicada no Jornal Oficial do Município de São Mamede-PB em 18/07/2025, torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO para realização da PROVA PRÁTICA DE TRATORISTA.

CONSIDERANDO, o ofício - PMSM/CECP n.º 001/2025, datado e recebido em 23 de junho de 2025, emitido pelo Presidente da Comissão Especial do Concurso, no qual deu-nos ciência da ação judicial proposta pelo candidato, o Sr. MATEUS FILIPE DE ARAUJO;

CONSIDERANDO, decisão judicial exarada no Processo Judicial nº 0805533-29.2022.8.20.5101, datada de 25 de março de 2025, recebida na sede da FUNVAPI em mãos no dia 01 de julho de 2025;

CONSIDERANDO, o cumprimento dos princípios da legalidade, transparência e publicidade, inerentes à Administração Pública e execução dos certames públicos, CONVOCA o candidato abaixo relacionado para a PROVA PRÁTICA do cargo de TRATORISTA, conforme as regras abaixo:

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A Prova Prática de Tratorista, terá caráter eliminatório e classificatório, sendo procedida somente para os candidatos classificados na Prova Objetiva.

1.2. O candidato deverá se apresentar no local, data e horário a seguir indicados. Após a apresentação o candidato será encaminhado, pela FUNVAPI, até o local que será realizada a prova prática.

DATA	LOCAL	HORÁRIO
31 de agosto de 2025	Aterro Sanitário Municipal, localizado no Sítio Papagaio, Zona Rural de São Mamede-PB. Referência: Acesso pela Rodovia Estadual PB-251, que liga São Mamede-PB a Ipueira-RN.	Das 08:00h às 12:00h

1.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local ao qual deve se apresentar para Prova Prática e o comparecimento no dia e horário determinados.

1.4. Não será permitido o ingresso do candidato no local da Prova Prática após o horário fixado para seu início, momento em que será determinado o fechamento dos portões.

1.5. Será ELIMINADO do certame o candidato que faltar ou obtiver na Prova Prática aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos previstos para a referida Prova, ou seja, 15(quinze) pontos.

2. DA PROVA PRÁTICA DE TRATORISTA

2.1. Para realização da Prova Prática, será utilizado além do trator de pneus, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs: óculos, luva de algodão, protetores auriculares).

2.2 O candidato convocado deverá apresentar-se no local da Prova Prática munido da via original da Carteira Nacional de Habilitação, na versão impressa, que lhe habilite a operação do veículo utilizado na Prova Prática (CATEGORIA D), bem como, também, calçando sapatos fechados, preferencialmente botas, calça comprida e camisa de manga longa. Os demais EPIs serão fornecidos pela FUNVAPI.

2.3. A Prova Prática terá duração de 40 (quarenta) minutos e escala de pontuação de 0 (zero) a 30 (trinta), admitindo-se notas inteiras ou com variação de 0,5 (zero vírgula cinco) pontos.

2.4. A Prova Prática exigirá do candidato conhecimentos sobre painel de instrumentos, sistema hidráulico, sistema de arrefecimento, material rodante, abastecimento, partes do motor e pontos de lubrificação, partida, deslocamento (frente e ré), giro à esquerda e à direita, tomadas de força, alavancas de acionamento de implementos, tração e sistema de injeção de combustível, dentre outras tarefas.

2.5. A Prova Prática terá como critérios de pontuação, os descritos abaixo:

PLANILHA DE AVALIAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DA TAREFA	PONTUAÇÃO
01	Identificação e verificação de componentes da máquina	15,0
02	Identificação e verificação dos pontos de lubrificação que utilizam graxa e óleo lubrificante	2,0
03	Condução da máquina (deslocamento para frente e para trás, giro para a esquerda e para a direita)	10,0
04	Acionamento da tomada de força e sistema hidráulico	3,0
TOTAL DE PONTOS		30,0

3 – DO CANDIDATO CONVOCADO:

Nº DE INSCRIÇÃO - CANDIDATO

103.136

MATEUS FILIPE DE ARAÚJO

4 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. O candidato deverá comparecer ao local determinado munido de documento de identificação oficial original e impresso, sendo vedado documento digital.

4.2. O candidato não poderá adentrar ao local de realização da Prova Prática portando aparelho celular, mesmo que desligados, ou quaisquer aparelhos eletrônicos, nem tampouco, arma de fogo ou quaisquer equipamentos letais, mesmo tendo porte de arma.

4.3. Em atendimento às exigências do §1º do Artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro-CTB), o candidato deverá apresentar a Carteira Nacional de Habilitação-CNH na forma impressa, original e válida (CATEGORIA D), assinado frequência específica.

4.4. A realização da Prova Prática será conduzida por um técnico especializado, sob acompanhamento de um representante da FUNVAPI, e colaboração de representante da Comissão Especial do Concurso.

4.5. O candidato deverá atender à todas as regras editalícias e comandos dos aplicadores e coordenação da FUNVAPI, devendo se comportar com urbanidade e ética, sob pena de eliminação.

4.6. Não haverá segunda chamada para a Prova e não haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação da Prova Prática em virtude de qualquer motivo cuja culpa seja do candidato.

4.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova, por motivo de perda, roubo ou furto, a sua CNH, deverá apresentar e entregar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (cópia e original), expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do edital de convocação, sendo, em tal situação, submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio.

4.8. Não será aplicada Prova em local, data ou horário diferentes do estabelecido neste Edital de Convocação.

4.9. Será automaticamente ELIMINADO do certame o candidato que, durante a realização da Prova:

a) faltar a Prova Prática;

- b) obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos possíveis na Prova Prática, ou seja, menos de 15(quinze) pontos;
 - c) não apresentar a Carteira Nacional de Habilitação categoria D, como descrito no neste Edital;
 - d) apresentar-se para a realização da Prova Prática com sinais evidentes de estar sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa, de acordo com o que determina a legislação brasileira de trânsito;
 - e) apresentar-se no dia de aplicação da Prova Prática sem estar utilizando o traje exigido neste Edital (sapatos fechados, preferencialmente botas de segurança, calça comprida e camisa de manga longa);
 - f) for surpreendido dando ou recebendo auxílio de terceiros para execução da Prova Prática;
 - g) faltar com a devida cortesia com qualquer membro da equipe de aplicação da Prova, membro da Comissão do certame, autoridade presente ou outro candidato;
 - h) afastar-se do local de aplicação da Prova, a qualquer tempo, sem acompanhamento de fiscal;
 - i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos em benefício próprio ou de terceiros;
 - k) for surpreendido portando quaisquer materiais ou aparelhos eletrônicos, inclusive aparelho de telefonia celular, mesmo que desligados;
 - l) recusar a se submeter à detecção de metais e aos demais procedimentos de segurança aplicados durante o certame.
- 4.10. Os casos omissos ou situações adversas serão resolvidas pela Comissão Especial do Concurso Público em comum acordo com o representante da FUNVAPI.

São Mamede-PB, 25 de julho de 2025.



FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional